



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quarta-feira • 25 de Março de 2020 • Ano • Nº 2285

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Lei Nº 505/2020** - Altera a Lei Municipal Nº 427, de 12 de Novembro de 2013 e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.

E-mail: pma_almadina@hotmail.com- Telefax (73) 3247-1139

CNPJ: 14147466/0001-29

LEI Nº 505/2020

Altera a Lei Municipal nº 427, de 12 de novembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 427, de 12 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Almadina, o Dia do Evangélico, a ser comemorado sempre no 2º domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º- As demais disposições da Lei Municipal nº 427, de 12 de novembro de 2013, permanecem em vigor

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, em 25 de março 2020.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Crenilto Lau Borges
Sec. de Administração